CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 37

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 033/2022.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 033/2022, de autoria do Vereador Renato Gonzaga, "***Institui o Projeto "Atleta nota 10" e dá outras providências",*** vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 18 a 24, concluindo pela inviabilidade jurídica do pedido, por representar interferência indevida do Poder Legislativo na seara do Executivo.

Às fls. 31 a 32, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, também concluiu pela inconstitucionalidade da proposição, pelo fato de não ter sido apresentado o impacto orçamentário-financeiro, gerando um vício intransponível.

Nas razões de recurso, fls. 33/34, o nobre vereador, inconformado com o parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, alega que a presente proposta encontra-se revestida de constitucionalidade e legalidade, pois apesar de não apresentar o estudo de impacto orçamento-financeiro, as despesas oriundas do projeto já estão previstas no PPA para o quadriênio de 2022 a 2025, na Unidade Orçamentária 034 – Secretaria de Esporte e Lazer, Projeto 1186, atendendo, portanto, os requisitos de legalidade.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-30-Nov-2022-13:40-042680-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – Fls. 38

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 033/2022.

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço, uma vez que atende aos interesses locais.

Assim, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Comunicado nº 323/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto, Pedro Américo de Almeida e Erivelton Martins Jayme da Silva, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisadois pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 033/2022	Institui o "Projeto Atleta Nota 10", e dá outras providências.	Vereador Renato Gonzaga de Melo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681